



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000

Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899

Site: www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail: camreb@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 013/2018

VEREADOR PROPONENTE: Alessandro Luis Mazur

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação dos Verdureiros de Rebouças - AVER, do Município de Rebouças-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI N.º

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Verdureiros de Rebouças – AVER do Município de Rebouças-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 27.486.305/0001-01 com sede na Rua João Franco Sobrinho, n.º 09, sala 01, no Município de Rebouças-PR.

Art. 2.º - A Entidade deverá observar as seguintes disposições:

I - Apresentar até o mês de maio de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados no ano precedente:

II - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

- a) Deixar de cumprir por 03(três) anos consecutivos a exigência do item I, do artigo 2º desta Lei.
- b) Substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços propostas no Estatuto.
- c) Alterar a sua denominação ou dentro de 90(noventa) dias contados da averbação da Alteração do Registro Público, deixar de comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 08 de outubro de 2018.

ALESSANDRO LUIS MAZUR
Vereador Proponente